

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação visa atender à necessidade de implantar uma rede de abastecimento de água, com perfuração de poço tubular profundo, reservação, tratamento e distribuição, no Parque Municipal de Eventos, Esportes e Lazer Professor Kiki, localizado na cidade de Sananduva/RS. A medida se faz necessária em razão da frequente escassez de água potável, principalmente em períodos de estiagem, o que compromete o funcionamento das estruturas públicas instaladas na área.</p> <p>A rede de distribuição atenderá não apenas o pavilhão e demais espaços do Parque de Eventos, mas também outras estruturas públicas situadas na mesma área, como a sede da JCI, a ASSIMPS, o Corpo de Bombeiros Voluntários, UBS, escolas e centros de acolhimento (CRAS e CEMACAS). Ainda, será garantida uma reserva técnica específica para combate a incêndios, com abastecimento por hidrante, reforçando a segurança das instalações e da população.</p> <p>Portanto, a contratação é imprescindível para garantir a autonomia hídrica, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a segurança sanitária e estrutural dos equipamentos públicos da região, promovendo a adequada infraestrutura urbana e o bem-estar da comunidade.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Infraestrutura Urbana
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	<p>Os requisitos abrangem aspectos relacionados à habilitação legal, capacidade técnica, recursos disponíveis, cumprimento de normas técnicas e legais, bem como garantias contratuais e responsabilidades durante a execução dos serviços.</p> <p>Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista</p> <p>A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, tributária e trabalhista, conforme legislação vigente. Isso inclui certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas relativas a débitos federais, estaduais e municipais, regularidade junto ao FGTS, INSS e comprovação de inexistência de débitos trabalhistas.</p> <p>Capacidade Técnica Comprovada</p> <p>A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência na execução de obras similares, especialmente relacionadas à implantação de redes de abastecimento de água, perfuração de poços tubulares, instalação de reservatórios e sistemas de hidrantes. Os atestados deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, detalhando as atividades realizadas, prazos cumpridos e qualidade dos serviços prestados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).</p> <p>Registro e Responsabilidade Técnica</p> <p>A empresa deverá estar registrada no Conselho Regional de Engenharia e</p>

Handwritten signature/initials in blue ink.

Agronomia (CREA) e comprovar a existência de profissional habilitado e vinculado à empresa para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, com apresentação da ART atualizada.

Capacidade Operacional e Recursos Disponíveis

Deverá comprovar que possui ou terá à disposição os equipamentos, ferramentas, materiais e equipe técnica necessária para a execução dos serviços conforme o projeto, cronograma e normas técnicas aplicáveis.

Cumprimento das Normas Técnicas, Ambientais e de Segurança

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT, às legislações ambientais vigentes e às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, garantindo a integridade física dos trabalhadores e a preservação ambiental.

Apresentação de Garantia Contratual

Conforme disposto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021, será exigida da Contratada a prestação de garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais. A garantia poderá ser prestada na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, correspondendo ao percentual definido no contrato, não podendo exceder 5% do valor total contratado. A garantia deverá ser apresentada no prazo estipulado e mantida durante toda a vigência do contrato, incluindo eventuais prorrogações.

Cumprimento de Prazos e Cronograma

A empresa deverá comprometer-se formalmente a cumprir o cronograma físico-financeiro aprovado, iniciando e concluindo a obra dentro dos prazos estipulados, sob pena de aplicação de sanções previstas no contrato.

Segurança do Trabalho

A Contratada deverá observar todas as normas regulamentadoras de segurança e saúde ocupacional, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) aos seus colaboradores e implementando medidas para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Responsabilidade Ambiental

Deverá adotar práticas sustentáveis e responsáveis durante toda a execução da obra, assegurando o correto manejo e descarte de resíduos, minimizando impactos ambientais e cumprindo eventuais condicionantes ambientais previstas.

Fiscalização, Relatórios e Comunicação

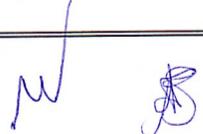
A empresa deverá manter contato contínuo com a fiscalização municipal, facilitando o acesso ao canteiro de obras para inspeções e apresentando relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, eventuais problemas e medidas corretivas adotadas.

Garantia de Qualidade e Assistência Técnica

Será exigida garantia mínima para os serviços executados e materiais empregados, conforme especificações técnicas do projeto. A contratada deverá prestar assistência técnica durante o período previsto no contrato, respondendo por eventuais vícios ou defeitos detectados.

Responsabilidade por Danos

A empresa contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados a terceiros, a bens públicos ou privados, decorrentes da execução da obra, obrigando-se a repará-los.



05	Quantidade estimada da contratação	Um serviço por empreitada global.
06	Levantamento de mercado	<p>Foi realizado um levantamento detalhado de mercado, considerando as diversas formas de execução da obra disponíveis para a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente. As principais modalidades analisadas foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empreitada por preço global: execução da obra por um preço fixo total, conforme projeto aprovado, com responsabilidade integral do contratado. • Empreitada por preço unitário: pagamento baseado em quantidades efetivamente executadas, com preços unitários previamente estabelecidos. • Execução direta pela administração: a própria administração realiza a obra com seus próprios recursos e equipe técnica. • Contratação integrada: contratação de empresa para elaboração do projeto executivo e execução da obra em conjunto. • Outras modalidades previstas na legislação: tais como regime de colaboração ou contratação semi-integrada, conforme aplicabilidade ao caso. <p>Considerando o escopo e as especificidades do projeto de implantação da rede de abastecimento e perfuração de poço tubular, optou-se pela modalidade de empreitada por preço global, garantindo maior previsibilidade orçamentária e simplificação na gestão contratual.</p>
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<p>Após a análise detalhada das pesquisas de preços realizadas, considerando os dados do SINAPI e as cotações obtidas junto a fornecedores especializados, foi definido o valor máximo aceitável para a execução da obra em RS 270.773,31 (duzentos e setenta mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). A planilha detalhada com os valores pesquisados e a composição do custo encontra-se anexada a este documento para consulta e comprovação.</p>
08	Descrição da solução	<p>A solução compreende a perfuração de um poço tubular profundo, que atuará como fonte alternativa de captação de água subterrânea, assegurando o suprimento contínuo mesmo em situações adversas. A perfuração será realizada conforme as normas técnicas vigentes, com monitoramento geológico e hidrogeológico, visando a qualidade e quantidade adequada da água.</p> <p>A água captada será armazenada em reservatórios dimensionados para atender tanto o consumo habitual quanto as demandas específicas, como a reserva técnica para combate a incêndios na sede do Corpo de Bombeiros Voluntários, garantindo segurança operacional e conformidade com normas de proteção civil. O reservatório de reserva (RES-2) será equipado com hidrante tipo cavalete de engate rápido, padrão storz, permitindo abastecimento eficiente das viaturas de combate a incêndio.</p> <p>A rede de distribuição será construída com materiais adequados, obedecendo às normas da ABNT, e possuirá extensão aproximada para atender a 14 pontos de consumo distribuídos entre o Parque Municipal (pavilhão, área externa e sanitários), a sede da Câmara Junior (JCI), sede dos funcionários municipais (ASSIMPS), Corpo de Bombeiros Voluntários,</p>

M *RS*

		<p>Unidade Básica de Saúde (UBS), Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, Centro de Acolhimento Social (CRAS), Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de risco (CEMACAS) e Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Eldy Maria Pansera.</p> <p>O sistema incluirá instalações para tratamento básico da água, garantindo a potabilidade e segurança do abastecimento, além de dispositivos de controle e manutenção para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da rede. Todo o processo de execução da obra será realizado em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando práticas sustentáveis, segurança do trabalho e requisitos legais vigentes, com acompanhamento técnico qualificado e fiscalização municipal.</p> <p>Esta solução integrada visa não apenas a regularização do abastecimento de água na área do Parque Municipal de Eventos, Esportes e Lazer Professor Kiki, mas também a ampliação da infraestrutura hídrica, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, o suporte a atividades sociais, educativas e de segurança pública, além da prevenção de riscos associados à escassez hídrica e combate a incêndios.</p> <p>Todas as informações técnicas, detalhamentos construtivos, especificações de materiais, plantas, memoriais e cálculos hidráulicos encontram-se minuciosamente descritos no projeto de engenharia e seus respectivos anexos, que fazem parte integrante deste processo licitatório.</p>
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>A execução da obra de implantação da rede de abastecimento de água e perfuração do poço tubular no Parque Municipal de Eventos, Esportes e Lazer Professor Kiki tem como objetivo principal garantir o fornecimento contínuo, seguro e de qualidade da água potável para atender às demandas das diversas instalações e unidades públicas da região. Além disso, busca-se fortalecer a infraestrutura local, proporcionando maior segurança hídrica e apoio ao combate a incêndios.</p> <p>Para garantir o sucesso do empreendimento, é fundamental estabelecer claramente os resultados esperados e definir as providências a serem tomadas diante de eventuais intercorrências, assegurando a correta execução, a mitigação de riscos e o atendimento às exigências contratuais e legais.</p> <p>Resultados Esperados</p> <p>Perfuração de poço tubular com capacidade adequada: O poço deverá ser perfurado seguindo rigorosos critérios técnicos e ambientais, garantindo a captação de volume suficiente de água subterrânea para suprir as necessidades do sistema, com qualidade compatível para consumo humano e uso institucional.</p> <p>Instalação de reservatórios dimensionados: Os reservatórios deverão ser projetados para armazenar água suficiente para o consumo diário e para reserva técnica, especialmente para o combate a incêndios na sede do Corpo de Bombeiros Voluntários, garantindo disponibilidade imediata em situações emergenciais.</p> <p>Implantação da rede de distribuição para 14 pontos: A rede será construída com materiais de alta qualidade e adequada à pressão e vazão necessárias para atender, de forma eficiente e segura, os 14 pontos indicados,</p>

M *B*



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

		<p>que incluem tanto áreas do Parque Municipal quanto unidades públicas como escolas e centros de acolhimento.</p> <p>Garantia da potabilidade da água distribuída: Serão adotados sistemas básicos de tratamento e monitoramento da qualidade da água para assegurar que o abastecimento seja seguro e atenda às normas sanitárias vigentes, protegendo a saúde dos usuários.</p> <p>Execução com qualidade técnica e respeito às normas ambientais: A obra será conduzida conforme as normas técnicas da ABNT e legislações ambientais, com controle de qualidade, segurança do trabalho e preservação ambiental durante todo o processo.</p> <p>Cumprimento dos prazos estabelecidos: O cronograma deverá ser rigorosamente seguido, garantindo a entrega da obra no prazo previsto e evitando prejuízos à comunidade.</p> <p>Fortalecimento da infraestrutura hídrica e segurança contra incêndios: A implantação do sistema contribuirá para a sustentabilidade do abastecimento e para a proteção da população e do patrimônio público em casos de emergências.</p> <p>Providências em Caso de Intercorrências</p> <p>Comunicação imediata à fiscalização: Qualquer intercorrência, como atrasos, falhas técnicas ou problemas ambientais, deverá ser prontamente informada à fiscalização do contrato, com descrição detalhada do ocorrido e das ações imediatas adotadas.</p> <p>Diagnóstico técnico e definição de soluções: Será realizado um estudo para identificar as causas do problema, possibilitando o planejamento de soluções técnicas adequadas e eficazes para sua correção.</p> <p>Correção e adequação dos serviços: As falhas detectadas deverão ser corrigidas ou os procedimentos ajustados conforme as recomendações técnicas, assegurando a qualidade e a conformidade da obra.</p> <p>Revisão do cronograma: Caso necessário, o cronograma de execução poderá ser ajustado para incorporar as medidas corretivas, sempre buscando minimizar impactos no prazo final da obra.</p> <p>Medidas preventivas para continuidade: A contratada deverá implementar ações para prevenir a ocorrência de novos problemas, garantindo a continuidade dos trabalhos com segurança e eficiência.</p> <p>Aplicação de penalidades contratuais: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação e no contrato, assegurando a proteção do interesse público e o cumprimento dos padrões exigidos.</p>
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foi identificada necessidade de contratações correlatas.

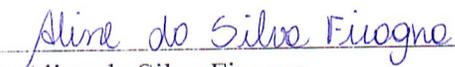


12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A obra de perfuração de poço tubular e implantação da rede de abastecimento de água no Parque Municipal de Eventos poderá gerar impactos ambientais localizados e temporários, comuns em obras de engenharia. Com a adoção de medidas preventivas e corretivas, tais impactos podem ser minimizados. A seguir, são relacionados os principais impactos ambientais previstos e suas respectivas medidas mitigatórias.</p> <p>Compactação do solo e alteração da estrutura física do terreno</p> <ul style="list-style-type: none">• Impacto: Ocasionado pela movimentação de máquinas pesadas e pelo tráfego constante durante a obra.• Medidas mitigatórias:<ul style="list-style-type: none">○ Restrição da circulação de veículos às áreas estritamente necessárias;○ Utilização de vias de acesso já existentes sempre que possível;○ Descompactação e reaterro das áreas afetadas ao final da obra. <p>Emissão de ruídos e vibrações</p> <ul style="list-style-type: none">• Impacto: Resultante da operação de equipamentos como perfuradoras e retroscavadeiras.• Medidas mitigatórias:<ul style="list-style-type: none">○ Utilização de equipamentos com manutenção em dia e silenciadores adequados;○ Restrições de horário para execução das atividades mais ruidosas (preferencialmente entre 8h e 17h);○ Comunicação prévia à população local sobre o cronograma da obra. <p>Geração de poeira e partículas em suspensão</p> <ul style="list-style-type: none">• Impacto: Causada por escavações, tráfego e movimentação de materiais a céu aberto.• Medidas mitigatórias:<ul style="list-style-type: none">○ Umidificação frequente das vias e áreas de trabalho com caminhões-pipa;○ Cobertura de pilhas de solo e entulho;○ Limpeza periódica das vias de acesso utilizadas pela obra. <p>Geração de resíduos sólidos (entulho, material de escavação, sobras de materiais)</p> <ul style="list-style-type: none">• Impacto: Pode causar contaminação do solo, visual poluído e riscos à saúde pública.• Medidas mitigatórias:<ul style="list-style-type: none">○ Separação, coleta e destinação adequada dos resíduos de acordo com a sua natureza (classe A ou B);○ Reaproveitamento de materiais sempre que possível (ex.: brita ou solo para reaterro);○ Transporte dos resíduos por empresa autorizada e registro da destinação final. <p>Interferência no aquífero subterrâneo durante a perfuração do poço</p> <ul style="list-style-type: none">• Impacto: Risco de contaminação e rebaixamento da lâmina freática, se mal executado.• Medidas mitigatórias:<ul style="list-style-type: none">○ Estudo hidrogeológico prévio com definição segura do ponto
----	--	---

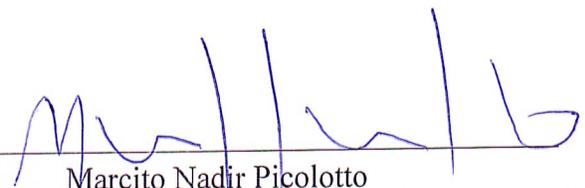
M
S

		<p>de perfuração;</p> <ul style="list-style-type: none">○ Uso de revestimento e cimentação adequada do poço;○ Obtenção de outorga ou licença para captação de água subterrânea, quando exigido. <p>Supressão pontual de vegetação ou alteração na paisagem urbana</p> <ul style="list-style-type: none">• Impacto: Perda de cobertura vegetal e impacto visual temporário.• Medidas mitigatórias:<ul style="list-style-type: none">○ Execução da obra priorizando áreas já antropizadas (alteradas pelo homem);○ Reposição vegetal ou compensação ambiental, caso haja necessidade de supressão de árvores;○ Recuperação paisagística ao término da obra. <p>Risco de contaminação por vazamentos de óleo e combustíveis</p> <ul style="list-style-type: none">• Impacto: Pode afetar o solo e corpos hídricos próximos.• Medidas mitigatórias:<ul style="list-style-type: none">○ Armazenamento de combustíveis em recipientes adequados e em local protegido;○ Disponibilização de kits de contenção de óleo no canteiro;○ Fiscalização e manutenção preventiva de máquinas e veículos. <p>Alterações temporárias no trânsito local e segurança da população</p> <ul style="list-style-type: none">• Impacto: Desconforto aos moradores e risco de acidentes durante a execução.• Medidas mitigatórias:<ul style="list-style-type: none">○ Sinalização adequada e isolamento das áreas de obra;○ Planejamento de rotas alternativas quando necessário;○ Monitoramento da segurança com apoio da fiscalização municipal.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 18 de junho de 2025.


Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025


Marcito Nadir Picolotto
Secretário da Infraestrutura Urbana

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Material: <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços	Sector Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria de Infraestrutura Urbana
	Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de sistema de abastecimento de água no Parque Municipal de Eventos, Esportes e Lazer Professor Kiki, compreendendo a construção de rede de distribuição e a perfuração de poço tubular profundo. A execução dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas constantes no projeto de engenharia e em seus anexos.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.	Justificativa
	Responsável
	<p>A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de implantação de um sistema autônomo de abastecimento de água no Parque Municipal de Eventos, Esportes e Lazer Professor Kiki, localizado no perímetro urbano do Município de Sananduva/RS. Tal medida se mostra essencial diante da frequente deficiência no abastecimento hídrico da rede pública, especialmente em períodos de estiagem, situação recorrente na região.</p> <p>O projeto contempla a perfuração de poço tubular profundo, a instalação de sistema de reservação, tratamento e a construção de rede de distribuição de água potável para 14 pontos estratégicos, beneficiando não apenas as estruturas do Parque, mas também diversas instituições públicas e sociais adjacentes. Entre os beneficiários diretos estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pavilhão de eventos, área externa e sanitários do Parque Municipal; - Câmara Junior (JCI); - Associação dos Servidores Municipais (ASSIMPS); - Corpo de Bombeiros Voluntários de Sananduva; - Unidade Básica de Saúde (UBS); - Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado; - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); - Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco (CEMACAS); - Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eldy Maria Pansera. <p>A obra inclui ainda a instalação de sistema específico para combate a incêndios, com reservatório exclusivo (RES-2) e hidrante com engate rápido tipo storz, destinado ao abastecimento das viaturas do Corpo de Bombeiros Voluntários. Esta estrutura representa um importante reforço à segurança pública local, além de garantir a autonomia</p>
	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <p style="text-align: center;"> _____ Marcito Nadir Picolotto Secretário da Infraestrutura Urbana</p> <p style="text-align: right;">Data: 18/06/2025</p> <p style="text-align: right;"></p>

	<p>hídrica das instituições envolvidas.</p> <p>A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, visando garantir maior controle orçamentário e assegurar que os serviços sejam executados conforme os projetos e memoriais descritivos que integram o processo licitatório.</p> <p>Assim, a contratação se justifica pela necessidade de garantir abastecimento hídrico contínuo e seguro, promovendo saúde pública, segurança, eficiência administrativa e melhores condições para a realização de eventos e o atendimento da população em serviços essenciais.</p>	
--	---	--

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: João Alfredo Lazzari e Rudinei Gregio

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
- () Chamamento Público para Credenciamento
- (X) Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- () Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- () Inexigibilidade
- () Dispensa Eletrônica
- () Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

Empreitada por preço global.

Item	Material Especificado	Quantidade	Unidade
01	Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de sistema de abastecimento de água no Parque Municipal de Eventos, Esportes e Lazer Professor Kiki do Município de Sananduva/RS, compreendendo a construção de rede de distribuição e a perfuração de poço tubular profundo.	01	Serviço

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

- | | |
|-----------|---|
| 01 | Registro ou inscrição ativa e regular da licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia (CREA); |
| 02 | Declaração e comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) Geólogo, |



	Engenheiro de Minas ou profissionais constantes no Decreto nº 23.569/33, que comprovem ter cursado disciplinas de caráter formativo pertinentes às mencionadas atividades, sendo seu currículo escolar submetido à análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas – de acordo com a Decisão Normativa CONFEA nº 59 de 09/05/1997, juntamente com a apresentação de inscrição regular e ativa na respectiva entidade profissional e a comprovação de vínculo empregatício. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa;
03	Atestado de Capacidade Técnico-Profissional (capacidade técnica), fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA, em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no item anterior (inciso II), responsável pela execução das obras e serviços da mesma natureza do aqui licitado;
04	Comprovação de aptidão da empresa licitante para execução de obra compatível em características, quantidades, materiais e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestados técnico-operacionais (capacidade técnica) expedidos por empresa Pública ou Privada, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela obra objeto do atestado;
05	Atestado de visita técnica, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e o engenheiro do município que acompanhará a visita. As visitas acontecerão até o terceiro dia útil antes da abertura das propostas, junto ao Setor de Engenharia mediante prévio agendamento, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços; ou Declaração em que expressa o DECLÍNIO do direito de realizar a visita técnica, afirmando seu conhecimento integral das condições do local, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	A obra deverá ser acompanhada e executada sob responsabilidade de profissional habilitado e registrado no CREA, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
02	A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma aprovado, iniciando a execução no prazo máximo de 07 (sete) meses, de acordo com Cronograma de Execução, após a emissão da ordem de início dos serviços.
03	Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança do trabalho previstas na legislação vigente, incluindo fornecimento de EPIs aos trabalhadores e sinalização adequada do canteiro. Também deverão ser respeitadas as normas ambientais aplicáveis, com o correto descarte de resíduos gerados.
04	A obra estará sujeita à fiscalização permanente por parte da equipe técnica do Município, à qual caberá aprovar medições, acompanhar o andamento dos serviços e registrar eventuais não conformidades.
05	Todos os materiais e serviços utilizados deverão obedecer às especificações do projeto e às normas da ABNT. A contratada será responsável pela substituição de materiais ou serviços que apresentarem vícios, defeitos ou não conformidade.



06	A contratada será inteiramente responsável por eventuais danos causados a bens públicos ou privados, pessoas ou ao meio ambiente, decorrentes da execução dos serviços.
07	Ao final da execução, será realizada vistoria técnica para verificação da conformidade dos serviços. A obra será considerada concluída somente após o aceite formal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Aline da Silva Ficagna

Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025